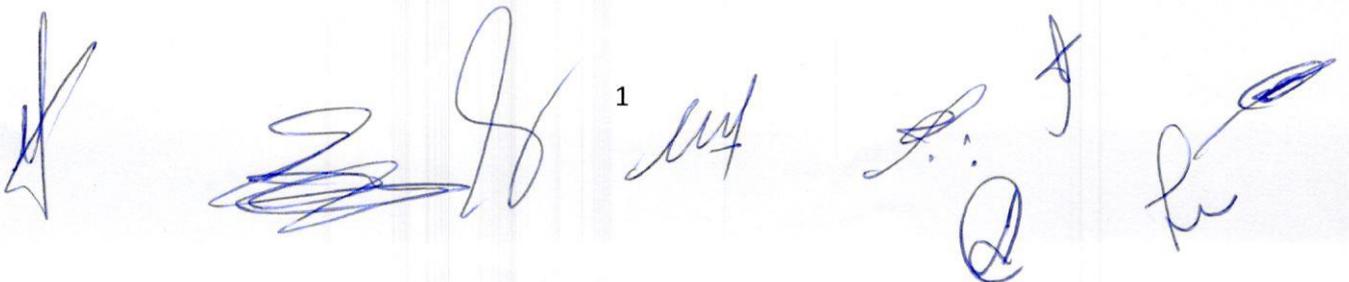


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICA
LTDA E OUTROS 1000504-05.2018.8.26.0407 – 1ª VARA DE CÍVEL DA
COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP
2ª CONVOCAÇÃO – 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), com credenciamento às 13:00 horas e início às 13:30 horas, no Salão do Tribunal do Juri, situado à Avenida Estados Unidos, nº480, Jardim das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz - SP, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores das sociedades empresárias **I) CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA.**, **(II) BRACOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **(III) BRASICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **(IV) REALIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, **(V) MAR GRANDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** E **(VI) FABILU SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** ("Grupo Cimcal" ou "Recuperandas"), por determinação exarada nos autos de Recuperação Judicial autuada sob o nº **1000504-05.2018.8.26.0407**, em trâmite perante a **1ª Vara de Cível da Comarca de Osvaldo Cruz** – Estado de São Paulo, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas às fls. 2.429/2.461 e Aditivo acostado às fls. 3.170/3.176 dos autos; e (iii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 1º (primeiro) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2692, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

 1

Assumi a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 2ª Convocação.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Mauricio Yuji Kurita Matsumura, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 85.505, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado da Recuperanda, Dr. Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425; o Consultor da Recuperanda (ii) Dr. Milton Lauro Schmidt OAB/MS 11.612, (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

Ato contínuo, a AJ passou a fazer a verificação dos credores presentes e em condição de serem computados no quórum de deliberação, conforme tabela abaixo:

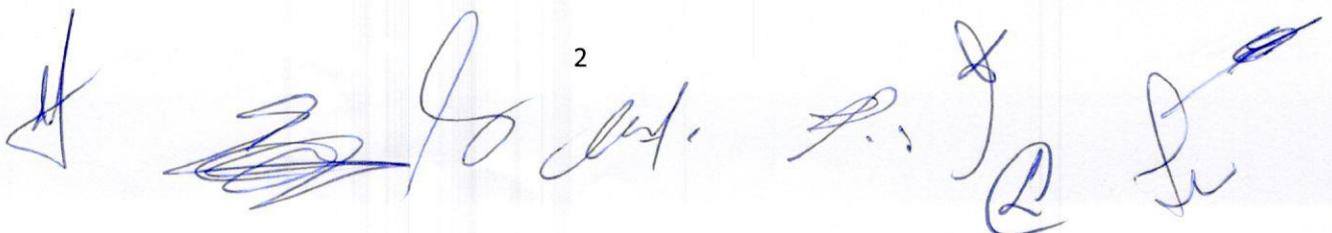
	Créditos relacionados (R\$)	Credores relacionados (nº)	Créditos presentes (R\$)	Credores presentes (nº)	Créditos presentes (%)	Credores presentes (%)
CLASSE II	R\$4.979.895,75	2	R\$4.979.895,75	2	100,00%	100,00%
CLASSE III	R\$14.054.449,87	44	R\$12.064.106,97	23	85,84%	52,27%
CLASSE IV	R\$54.712,67	5	R\$23.568,38	3	43,08%	60,00%
TOTAIS	R\$19.089.058,29	51	R\$17.067.571,10	28	89,41%	54,90%

Com observância ao disposto no art. 37, § 2º da LRE, foi declarada pela AJ, instalada AGC em 2ª convocação.

A AJ fez breve explicação aos credores sobre o funcionamento da Assembleia Geral de Credores, a dinâmica de votação e o cronograma dos trabalhos.

A Administradora Judicial explicou a competência do comitê de credores e questionou diretamente aos mesmos, se possuíam interesse na constituição do

2



comitê. Os Credores não manifestaram interesse na sua constituição, motivo pelo qual a AJ declarou prejudicado este item.

Na sequência, o Credor Votorantim Cimentos S.A., representado pela Dra. Luciana de Almeida Oliveira inscrita na OAB/SP sob o n. 404.805, requereu a suspensão da Assembleia Geral de Credores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Pedi a palavra, o Dr. Milton Schmidt, representando a Recuperanda, que expôs a situação econômica da empresa e a plena convicção do sucesso em sua recuperação, sintetizando que a mesma vem realizando estudos e ajustes no Plano de Recuperação Judicial, tendo aditado a solicitação do Credor Votorantim Cimentos S.A., para que fosse considerado o prazo de 60(sessenta dias) excluindo o período de recesso forense entre os dias 20 de dezembro de 2018 ao dia 20 de janeiro de 2019. Por fim, o Dr. Milton Schmidt propôs o dia 22 de fevereiro de 2019 para continuar os trabalhos desta AGC.

Finalizados os debates, a Administradora Judicial colocou em votação a suspensão desta AGC, para retomada dos trabalhos no dia 22 de fevereiro de 2019, com credenciamento às 13:00 e continuação às 13:30 horas, neste mesmo local, questionando diretamente os credores presentes sobre a aprovação ou não da proposta de suspensão da Assembleia.

Após a colheita dos votos dos credores presentes e em condições de votar, a proposta foi aprovada por unanimidade, pelos 28 (vinte e oito) credores presentes, que representam a quantia de R\$ 17.067.571,10 (dezessete milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos):

CLASSE II - Votos a Favor	2	100,00%	R\$ 4.979.895,75	100,00%
CLASSE II - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE II - Abstencões	0		R\$ -	

CLASSE III - Votos a Favor	23	100,00%	R\$ 12.064.106,97	100,00%
CLASSE III - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE III - Abstencões	0		R\$ -	

CLASSE IV - Votos a Favor	3	100,00%	R\$ 23.568,38	100,00%
CLASSE IV - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%

CLASSE IV - Abstencões	0	R\$	-
------------------------	---	-----	---

RESULTADO		
Votos a Favor	R\$ 17.067.571,10	100,00%
Votos Contra	R\$ -	0,00%

Nesse sentido, a proposta de suspensão da AGC restou aprovada nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia. Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a leitura desta ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou os trabalhos desta AGC suspensos às 14:37 horas, para a retomada no dia 22 de fevereiro de 2019 às 13:30, no mesmo local.

Administradora Judicial:

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretário:


Mauricio Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR nº 85.505

Advogado da Recuperanda:


Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425

Consultor da Recuperanda:


Milton Lauro Schmidt, OAB/MS 11.612

Credores – Classe II (Garantia Real)


VOTORANTIM CIMENTOS S.A CNPJ n. 01.637.895/0001-32

Luciana de Almeida Oliveira, OAB/SP 404.805


BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ n. 00.000.000/0001-91

Flávia Casarin Nunes, CPF nº 257.873.518-27

Credores – Classe III (Quirografários)

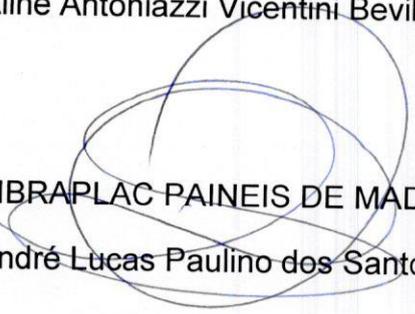

BANCO SAFRA S.A.

Lucas de Castro Lima, OAB/SP nº 371.461



ITAÚ UNIBANCO S.A.

Aline Antoniazzi Vicentini Bevilacqua, OAB/SP nº 167.598



FIBRAPLAC PAINÉIS DE MADEIRA S.A.

André Lucas Paulino dos Santos OAB/SP 317.657

Credores – Classe IV (ME e EPP)

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE S/S LTDA – ME CNPJ n.
49.853.625/0001-95

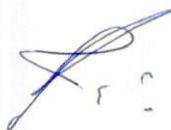
Leonardo Jardim Basso CPF 337.879.918-83

Roberto Matsuyama Júnior CPF 275.089.638-06



ESTILO COMERCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME CNPJ n.
59.166.223/0001-76

Renato Oliveira Costa OAB/SP 371.141



6

